



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 018

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 019

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÕES E ILUMINAÇÃO NATALINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.

Demanda nº SEMCUL/2022	Materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Data de início do ETP	12/09/2022
Processo Administrativo nº	1209001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	12/09/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Gestor Responsável (Secretário)	José Francisco Silva
	e-mail	Chagasmelopensador13@gmail.com
	Data da Aprovação	30/09/2022



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 020

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Este estudo serve essencialmente para buscar a solução mais viável para o gerenciamento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta propositura tem a finalidade de reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; incentivando a cultura popular e tornando a cidade mais bela para as festividades natalinas.

Para valorizar o espírito natalino de nossa cidade, promover um aspecto de beleza e harmonia nesta data, a Prefeitura de Trizidela do Vale/MA.

No fim do ano as ruas, avenidas e praças serão decoradas com iluminação natalina, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de Natal.

O projeto natalino 2022 para a cidade de Trizidela do Vale/MA terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022, e também tem previsão no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 021

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual dos materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA, estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12unidades, cor vermelho.	600	Pct
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacotecom 12 unidades.	700	Pct
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 022

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

26	Bola de natal mista dourada 6mpacote com 12 unidades	500	Und
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und
30	Enfeite natalino flor, tamaho 18.5cm.	500	Und
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com haste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 023

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
3	Realizar licitação própria.

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que melhor opção seria um certame licitatório, podendo a Administração Pública, por meio dessa opção alcançar a melhor gestão do uso de seus recursos públicos, posto que por meio de uma licitação específica para o fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA, consegue-se atingir uma melhor correlação entre o custo da aquisição e o correto dimensionamento:



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 024

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

a) recomenda-se que este processo ocorra por meio de Pregão Eletrônico para Registro de preços, considerando-se que existe a possibilidade de estabelecimento de maior prazo para a prestação do serviço que são objetos deste ETP.

c) considera-se ainda que por meio do Pregão Eletrônico há o aumento da competitividade entre as empresas, possibilitando a esta Administração Pública a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA, de forma mais vantajosa.

7- ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- b) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 08 (oito) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 09 (nove) dias úteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ **777.664,83** (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), considerando os valores para



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 025

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	968,09	11617,08
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	619,09	7429,08
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	313,00	15650,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	175,33	52599,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	191,67	57501,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	82,59	24777,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	87,09	26127,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	117,47	46988,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	118,57	47428,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	13,58	5432,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	14,73	5892,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	17,00	6800,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	16,00	6400,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	17,33	8665,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	20,32	12192,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	23,32	16324,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	23,32	16324,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacotecom 12 unidades.	700	Pct	19,65	13755,00
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	18,99	13293,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	17,50	8750,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	17,50	8750,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	18,92	18920,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	26,83	13415,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	18,20	18200,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	22,50	22500,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 026

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	22,50	22500,00
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	21,00	10500,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	15,00	7500,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	14,50	7250,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	17,75	8875,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	20,56	10280,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	16,42	8210,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	21,94	10970,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	16,25	8125,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	15,50	31000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	15,30	30600,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	15,50	31000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	15,50	31000,00
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	15,54	31080,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	31166,67	31166,67
VALOR TOTAL RS					777.664,83

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 027

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 028

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

eficiente e célere a sua missão de melhor, faz se necessário à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA.

O projeto natalino 2022 para a cidade de Trizidela do Vale/MA terá como princípio a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

Os itens necessários para sua realização são classificados como serviços comuns. A discriminação dos itens foi feita no presente ETP, atendendo as recomendações dos Órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legítima, licita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender a demanda da pasta.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

O agrupamento dos itens, do modo proposto, visa conjugar objetos de semelhantes ramos de atuação, que favoreçam uma maior participação de empresas de cada especialidade de interesse, ao passo que mantém a padronização para os componentes ofertados.

A separação dos itens licitatórios poderia ocasionar incompatibilidade na montagem e nos reparos entre as várias partes, o que pode ocasionar perda de material e aumento de custos

A Legislação prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos são agrupados, (assim entendido fornecimento de peças e mão de obra), desde que essa condição, de forma comprovada e justificada, decorra da necessidade de inter-relação entre os serviços contratados, ou implique vantagem para a Administração.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 029

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

O serviço de manutenção deverá ser executado com o fornecimento de peças e enfeites, para preservar a economia e qualidade da prestação, uma única empresa será responsabilizada e deverá cobrir as falhas, tanto em peças, quanto em serviços, não gerando custos adicionais.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- Espera-se que a presente contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e enfeites natalinos e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA, de forma eficiente com qualidade, propiciará os trizidelenses reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 030

RUB. F

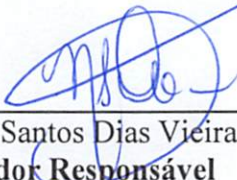
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

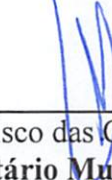
Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo
Portaria nº 05/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 031

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Da no		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 032

RUB. T

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS	
NOME:	

Assinatura

NOME:	
-------	--

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. _____

033

RUB _____

F

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 034

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: OUTROS ESTES PÚBLICOS



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 035
RUB. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 075/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
Futura e eventual aquisição de materiais de decoração com especialidade em ornamentação natalina, e aquisição de Brinquedos para Distribuição Gratuita as Crianças, em Comemoração as Festividades Natalinas através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações, e exigências, estão contidos neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, que entre si celebram o Município de Altamira – PA e a empresa **G. J. DE MELO JUNIOR EIRELI**, nos seguintes termos:

PARTES

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

CONTRATADA

A empresa **G. J. DE MELO JUNIOR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.120.989/0001-53, com sede na Rua Sete de Setembro nº 1919, Altamira, Pará, telefone (93) 99196-2121 e email: gjdemelojunior@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **GILBERTO JOSE DE MELO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 3018, Esplanada do Xingu, Altamira-PA, CEP 68372- 005, portador do RG n.º 1290757 SSP/PA e CPF n.º 791.100.533-87.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 075/2021, na Forma Eletrônica, processo nº 171/2021, homologada 22/12/2021, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de



Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 075/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. /2021.

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Licitatório sob o nº 171/2021.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Futura e eventual aquisição de materiais de decoração com especialidade em ornamentação natalina, e aquisição de Brinquedos para Distribuição Gratuita as Crianças, em Comemoração as Festividades Natalinas através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, especificações, e exigências, estão contidos neste Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	20	Und	Árvore pinheiro alemã verde altura 120cm aproximadamente 300 galhos com base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
2	12	Und	Árvore de natal pinheiro alemã Verde altura 180cm Aproximadamente 580 galhos com Base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 982,00	R\$ 11.784,00
3	12	Und	Árvore de natal pinheiro altura 150cm aproximadamente 345 galhos Alemã verde com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 453,00	R\$ 5.436,00
6	12	Und	Árvore de natal tipo cactus verde Altura 210cm aproximadamente 345 Galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00
7	12	Und	Arvore de natal tipo cactus altura 150cm aproximadamente 150 galhos com base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001/2022
FLS. 037
RUB. _____

8	10	Und	Arvore de natal tipo cactus altura 90cm aproximadamente 50 galhos com base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 94,70	R\$ 947,00
9	12	Und	Árvore de natal tipo cactus nevada Altura 150cm aproximadamente 150 Galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 325,00	R\$ 3.900,00
10	12	Und	Arvore de natal cactus nevada Altura 210cm aproximadamente 345 Galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 782,00	R\$ 9.384,00
11	12	Und	Árvore de natal tipo canadense Verde altura 210cm Aproximadamente 459 galhos com Base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 268,00	R\$ 3.216,00
12	10	Und	Árvore de natal tipo canadense Verde altura 180cm Aproximadamente 339 galhos com Base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
13	10	Und	Árvore de natal tipo canadense Verde altura 150cm Aproximadamente 219 galhos com Base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
14	10	Und	Árvore de natal tipo canadense Verde altura 120cm Aproximadamente 120 galhos com Base de metal ou plástico	importado	importado	R\$ 45,00	R\$ 450,00
15	10	Und	Árvore de natal tipo canadense verde altura 90cm aproximadamente 58 galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 35,05	R\$ 350,50
16	10	Und	Árvore de natal tipo canadense verde altura 60cm aproximadamente 36 galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 18,00	R\$ 180,00
17	10	Und	Árvore de natal tipo canadense verde altura 45cm aproximadamente 30 galhos com base de metal ou Plástico	importado	importado	R\$ 15,00	R\$ 150,00
18	100	Und	Pisca colorido com aproximadamente 210 led	importado	importado	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
19	100	Und	Pisca colorido com aproximadamente 150 led	importado	importado	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
20	100	Und	Pisca colorido com aproximadamente 110 led	importado	importado	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00

**ALTAMIRA**
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 038

RUB. _____

06	22	100	Und	Cascata led branco 120 lampadas 127v	importado	importado	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
07	23	100	Und	Cascata led 120 lampadas colorida	importado	importado	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
08	24	100	Und	Pisca led 100 lampadas branco quente 127v	importado	importado	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
09	28	100	Und	Festao aramado verde 270cm	importado	importado	R\$ 6,39	R\$ 639,00
10	29	120	Und	Fita led 5mts - 12v - 108 luzes color com controlador - bivolts	importado	importado	R\$ 115,84	R\$ 13.900,80
11	30	200	Und	Festao dourado 6cmx2m	importado	importado	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
12	31	200	Und	Festao amarelo 6cmx2m	importado	importado	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
13	32	200	Und	Festao prata 6cmx2m	importado	importado	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
14	33	200	Und	Festao azul 6cmx2m	importado	importado	R\$ 6,39	R\$ 1.278,00
15	34	200	Und	Festao fosco verde nevado com branco 7cmx2mts	importado	importado	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00
16	35	200	Und	Festao verde escuro com neve 8cmx2m	importado	importado	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
17	36	200	Und	Festao verde escuro com neve 9cmx2m	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
18	37	200	Pct	Festao verde 11cmx2m	importado	importado	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
19	38	150	Pct	Bola natalina 6cm pacote com 12 unidades decorada cor vermelho	importado	importado	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
20	39	150	Pct	Bola natalina 8cm pacote com 12 unidades decorada cor vermelho	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
21	40	150	Pct	Bola natalina 10 cm cores mistas pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
22	41	150	Pct	Bola natalina 10 cm cor vermelho pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
23	42	150	Pct	Bola natalina 08cm verde pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
24	43	150	Pct	Bola natalina dourada 08cm pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
25	44	150	Pct	Bola natalina misto espiral vermelho	importado	importado	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
26	45	150	Und	Bola natalina espiral dourado	importado	importado	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
27	48	150	Und	Enfeite natalino flor 18.5cm	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
28	49	150	Und	Enfeite natalino flor 8.5cm	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
29	50	150	Und	Enfeite borboleta glitter 75x9cm	importado	importado	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
30	51	150	Und	Enfeite natalino borboleta 14.5cm	importado	importado	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
31	52	500	Und	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
32	53	500	Und	Bola de natal mista dourada 5cm pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
33	54	500	Und	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	importado	importado	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
34	55	100	Und	Bola de natal espelhada 10cm vermelho	importado	importado	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
35	56	100	Und	Bola de natal espelhada 8cm cor prata	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
36	57	100	Und	Bola de natal espelhada 5cm cores prata	importado	importado	R\$ 5,50	R\$ 550,00
37	58	100	Und	Bola de natal espelhada 6cm cor prata	importado	importado	R\$ 4,50	R\$ 450,00
38	59	100	Und	Bola de natal espelhada 4cm cor vermelho	importado	importado	R\$ 5,00	R\$ 500,00
39	60	100	Und	Bola de natal lisa 10cm cor vermelho	importado	importado	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PRÓC. 1209001 / 20.22

FLS. 039

RUB. _____

61	100	Und	Bola de natal lisa 8cm cor prata	importado	importado	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
62	100	Und	Bola de natal lisa 7cm cor dourada	importado	importado	R\$ 5,97	R\$ 597,00
63	100	Und	Bola de natal lisa 5cm cor prata	importado	importado	R\$ 5,20	R\$ 520,00
64	100	Und	Bola de natal lisa 4cm cor variadas	importado	importado	R\$ 4,94	R\$ 494,00
65	150	Und	Enfeite presente colorido 3cm	importado	importado	R\$ 7,54	R\$ 1.131,00
66	150	Und	Enfeite natalino presentes	importado	importado	R\$ 7,54	R\$ 1.131,00
70	150	Und	Enfeite natalino estrela-(cx c/240)	importado	importado	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
71	150	Und	Enfeite anjo 6.5x7.5cm	importado	importado	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50
72	150	Und	Enfeite flor c/glitter 13cm -	importado	importado	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
73	150	Und	Enfeite anjo c/ violino 9x11cm	importado	importado	R\$ 12,74	R\$ 1.911,00
74	150	Und	Enfeite pinha 11cm -	importado	importado	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
75	150	Und	Enfeite pinha 6cm	importado	importado	R\$ 14,82	R\$ 2.223,00
76	150	Und	Enfeite pinha 4cm	importado	importado	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
77	150	Und	Enfeite pinha 4cm	importado	importado	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
78	150	Und	Pinha nevada 4 cm	importado	importado	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
79	150	Und	Enfeite natalino estrela colorida 6cm	importado	importado	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
80	150	Und	Enfeite tambor 6cm	importado	importado	R\$ 11,80	R\$ 1.770,00
81	150	Und	Enfeite presente liso com 6 cores sortidas 3.5 cm	importado	importado	R\$ 6,20	R\$ 930,00
34 82	80	Und	Fita natalina - 6.3cm - 3mts decorada vermelho com borda dourada	importado	importado	R\$ 14,15	R\$ 1.132,00
83	80	Und	Fita natalina - 3.8cm - 3mts decorada vermelho com borda dourada	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 880,00
86	80	Und	Fita natalina - 3.8cm - 3mts decorada dourada	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 880,00
87	80	Und	Fita natalina - 3.8cm - 3mts decorada dourada	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 880,00
88	80	Und	Fita natalina - 3.8cm - 3mts decorada verde	importado	importado	R\$ 11,00	R\$ 880,00
35 90	80	Und	Enfeite laco dourado c/ glitter 10cm	importado	importado	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
36 91	80	Und	Enfeite laco dourado c/ glitter 16cm	importado	importado	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
37 92	80	Und	Laco vermelho c/ detalhe dourado 10cm	importado	importado	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
94	1.500,00	Und	Carro de plástico com aproximadamente 25 cm de comprimento e 12 cm de altura	importado	importado	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
95	1.800,00	Und	Trator fazendinha de plástico Material de fabricação plástico. Não usa pilha, não emite sons e Luzes, sem fricção dimensões Aproximadas do carrinho em cm: 15 x 8 produto	importado	importado	R\$ 17,50	R\$ 31.500,00
96	1.700,00	Und	Linda boneca com vestido brilhoso - Material plástico atóxico tamanho Aproximado em cm altura 16, Largura 4 - emite sons não - Garantia contra defeitos de Fabricação 3 meses	importado	importado	R\$ 15,20	R\$ 25.840,00



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 1209001 / 20.22
FLS. 040
RUB. F

97	1.500,00	Und	Boneca sereia tamanho aproximado Em cm altura 29 x largura 7 cm caixa Embalagem 38x10cm emite sons: não, Não fala. Garantia contra defeitos De fabricação 3 meses	importado	importado	R\$ 15,70	R\$ 23.550,00
98	900	Und	Kit chá brinquedo infantil cartela com 10 peças	importado	importado	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
Subtotal Adjudicado:				-----		R\$ 322.361,80	

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1- A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.2- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas.

3.1.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente.

3.1.4 - Fornecer os itens, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui dispostos.

3.1.5- Oferecer garantia dos itens, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.

3.1.6- A disponibilizar o Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a entrega do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.1.7- Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.1.8- A manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião da homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação, sempre que for solicitado pela Contratante.

3.1.9- A indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referente às obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

3.1.10- A cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

3.1.11-Emitir Nota (s) fiscal (is) da (s) entrega (s) efetivamente realizada (s), apresentando-a (s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.

3.1.12-Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRÓC. 1209001 / 20.22
FLS. 041
RUB. _____

da execução do contrato.

3.1.13- Às suas expensas, sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados nos itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a vigência da ata de registro de preços.

3.1.14- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de artigos natalinos, bem como os brinquedos ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.

3.1.15- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes:

3.1.16- As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

3.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos itens fornecidos.

3.2.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido.

3.2.3 Fiscalizar o desempenho dos itens entregues, para o atendimento das condições aqui estabelecidas.

3.2.4 Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.

3.2.5 Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato vigorará até o final do ano (do exercício fiscal), podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5- CONDIÇÕES COMERCIAIS

5.1 - Os artigos natalinos, bem como os brinquedos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, e a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar a entrega de outro imediatamente, no prazo de 48 horas.

5.2 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, o objeto poderá ser entregue



diretamente no local indicado pela mesma, dentro da sede do município, ficando todo o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.3- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Administração.

6 DO RECEBIMENTO

6.1- O prazo de fornecimento dos artigos natalinos, bem como os brinquedos, serão de no máximo 05 (cinco) dias e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações de compra expedidas pela Contratante.

6.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

6.3- O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

6.4- A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

6.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos artigos natalinos, bem como os brinquedos, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

6.6 - Os artigos natalinos, bem como os brinquedos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega e a não aprovação do mesmo obrigará a contratada a providenciar reposição imediata dos itens, conforme descreve este termo.

6.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

6.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

6.9- Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

6.10- Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

6.11- Os artigos natalinos, bem como os brinquedos mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

6.12- O horário de entrega deverá obedecer às normas internas da administração.

6.13- A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 043
RUB. _____

- 18.13.1- especificação correta do objeto;
- 18.13.2- número da licitação, ata de registro de preços e contrato;
- 18.13.3- marca e o nome comercial.

6.14- Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

6.15- Os artigos natalinos, bem como os brinquedos objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

18.15.1 - Sede da Cidade de Altamira – PA, no endereço da contratante, conforme fornecido na Ordem de Compra.

7- CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

7.2 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente indicada na Nota Fiscal.

7.3 Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

8.1- O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por partida CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

9- CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

9.1- O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10- CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.4 10.1- O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. Justino da Silva Bequiman – Matrícula 04235, Portaria nº. 2038/2021 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.2- A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11- CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária.

04.122.0042.2289 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
33.90.30.00 – Material de Consumo.

12- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

12.1- Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

13- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1- AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Altamira, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- 1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 3 - Não manter a proposta;
- 4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento



equivalente;5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

fiscal.

13.2- Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeiracolocada.

13.3- À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE ALTAMIRA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e
- h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 046
RUB. F

14- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Altamira - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

15.2- E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Altamira/PA, 22 de dezembro 2021.

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma
digital por
CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G. J. DE MELO JUNIOR
EIRELI:0612098900015
3

Assinado de forma digital por G. J.
DE MELO JUNIOR
EIRELI:06120989000153
Dados: 2021.12.22 10:48:06 -03'00'

G. J. DE MELO JUNIOR EIRELI
CNPJ n.º 06.120.989/0001-53
Gilberto Jose De Melo Junior
CPF n.º 791.100.533-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2- _____ CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 031

RUB F

O TERMO DE CONTRATO Nº PP/0212001-8/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PP/0212001-8/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209003/20.22
FLS. 047
RUB.

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO, E A EMPRESA JOSÉ ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME.

O Município de Trizidela do Vale (MA), Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede no com sede no Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Francisco das Chagas Melo da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo nomeado pela Portaria nº 05/2021-GP, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF Nº 884.357.333-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 2610001/2021, e o resultado final do Pregão nº 026/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale/MA, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 026/2021, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

Fornecedor: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME, INSCRITO NO CNPJ 19.209.340/0001-55, sediada na Tv. Crescencio Raposo, Nº 55, Sala 01, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA representada por seu administrador Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da CNH Nº 04312172436 DETRAN/MA e CPF: 884.357.333-00. Email: orlandocastelobranco@gmail.com tel: (99) 98142-0098/ 98439-7616

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinatura de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
(Data: 2021.12.23 19:40:06 -0300)



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 032

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20 22
FLS. 048
RUB.

3

ITEM DO T. R.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56	Unidade	300,00	16.800,00
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2	Unidade	4.500,00	9.000,00
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46	Unidade	72,00	3.312,00
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56	Unidade	380,00	21.280,00
5	Estrela. Especificação: estrela de 08 pontas iluminada medindo 2,00x2,00m, 220v, revestida com mangueira luminosa cor branca fixa.	2	Unidade	57,00	114,00
6	Estrela. Especificação: Estrela curva medindo 0,90m de altura, contorno em branco e LED vermelho no interior, 220v.	16	Unidade	1.000,00	16.000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital
por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2021.12.02 10:41:10
-03'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 033

RUB. /

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2	Unidade	6.000,00	12.000,00
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2	Unidade	3.000,00	6.000,00
9	Abraçadeira de nylon 2,5x120mm.	3996	Unidade	0,22	879,12
10	Abraçadeira de nylon 2,5x150mm.	3996	Unidade	0,21	839,16
11	Abraçadeira de nylon 3,6x150mm.	6996	Unidade	0,31	2.168,76
12	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm.	3996	Unidade	0,80	3.196,80
13	Abraçadeira de nylon 4,8x200mm.	3996	Unidade	0,40	1.598,40
14	Abraçadeira de nylon 4,8x280mm.	3996	Unidade	0,40	1.598,40
15	Abraçadeira de nylon 4,8x350mm.	3996	Unidade	0,69	2.757,24
16	Cabo paralelo 2,5mm flexível.	7996	Metro	4,60	36.781,60
17	Cabo triplex 2 em 1 - 10mm.	2996	Metro	6,00	17.976,00
18	Cascata em LED. Especificação: cascata em LED, na cor branca, com no mínimo 400 lâmpadas brancas, para festa natalina, medindo 10 metros de comprimento, tensão 220v, uso externo.	146	Unidade	100,00	14.600,00
19	Estrela. Especificação: estrela sputnik com LEDS em movimento sequenciais e alternados, estrela com 20 tubos com efeito de fogos de artifício, em LED, uso externo, multifunção, tubo com revestimentos branco leitoso, LEDS internos coloridos, diâmetro estrela 100cm, bivolt.	3	Unidade	530,00	1.590,00
20	Fita isolante. Especificação: fita isolante p44 super, adesivo anti-chama, para uso geral em fios e cabos elétricos até 750 volts - rolo com 19mmx20m, cor preta.	76	Unidade	12,00	912,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidela.do.vale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 8843573330
0

Assinada de forma digital
por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 8843573330
Data: 2021.12.02
10:41:24 -0100



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 034

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 20 22

FLS. 050

RUB.

38	21	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor azul.	496	Metro	10,00	4.960,00	F
39	22	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco frio.	796	Metro	9,60	7.641,60	
40	23	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor branco quente.	1296	Metro	10,00	12.960,00	
	24	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor colorido, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor colorido.	2996	Metro	8,00	23.968,00	
41	25	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor verde.	696	Metro	10,00	6.960,00	

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaadovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 884357333
00
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Data: 2021.12.22
10:41:42 -03'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 035

RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 051

RUB.

26	Mangueira/corda luminosa em LEDS – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 LEDS por metro (mínimo), LEDS deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm LEDS na cor vermelha.	496	Metro	10,08	4.999,68
27	Manta acrílica. Especificação: manta acrílica composição 100% poliéster – gramatura 60g/1,40m de largura- cor branca.	96	Metro	11,00	1.056,00
28	Tinta spray 150ml. Especificação técnica mínimas: do tipo spray, cores variadas (deverá ser escolhida pela contratante no ato do pedido), primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, frasco com 150ml.	196	Lata	20,00	3.920,00
29	Tubo snowfall- conjunto com 08 tubos. Especificação: super LEDS, efeitos neve caindo, cor dos LEDS coloridos, dupla face, visão para dois lados, tubo medindo no mínimo 50cm, extensão 03 metros, no mínimo, com tomada macho, bivolt, cor do LED colorido.	146	Unidade	74,00	10.804,00
30	Tubos snowfall – tubos translúcidos de no mínimo 100cm. Especificação: composto por no mínimo 60 LEDS na cor branco frio, efeito neve caindo, bivolt, para uso externo, cor do LED: branco frio, visão para dois lados.	196	Unidade	34,00	6.664,00
31	Festão grosso. Especificação: festão grosso aramado verde escuro 2,7m de comprimento, hastes de no mínimo 7cm.	136	Unidade	48,00	6.528,00
32	Estrela. Especificação: estrela 22x24cm dourada/vermelha/prata.	396	Unidade	9,00	3.564,00
33	Musco natural verde, pct c/300g.	536	Pacote	5,00	2.680,00
34	Enfeite vela de plástico de no mínimo 17cm.	396	Unidade	8,00	3.168,00
35	Enfeite natal sino 6,5x12,5cm.	396	Unidade	13,00	5.148,00
36	Tubo de bola mista c/8 unidades nº 06.	296	Tubo	20,00	5.920,00
37	Tubo de bola mista c/ 6 unidades nº 08.	296	Tubo	23,00	6.808,00
38	Galho de fruto artificial.	396	Unidade	9,00	3.564,00
39	Galho de flor artificial verde.	396	Unidade	6,00	2.376,00
40	Flor natalina espírito santo aproximadamente 22cm.	446	Unidade	15,00	6.690,00
41	Enfeite de natal pick dourado aproximadamente 17cm.	46	Unidade	30,30	1.393,80

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
Data: 2021.12.02 10:41:58 -03'00'



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 036

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2209001 / 20.22

FLS. 052

RUB

42	Sino dourado natalino feliz natal.	46	Unidade	14,75	678,50
43	Decoração de natal kit com 5 flores artificiais vermelhas.	46	Kit	16,13	741,98
44	Flor artificial decoração de natal poinsetia glitter vermelha.	46	Unidade	35,70	1.642,20
45	Flor artificial decoração de natal poinsetia glitter dourada.	46	Unidade	32,85	1.511,10
46	Pick glitter vermelho, galho.	46	Unidade	16,29	749,34
47	Decoração natalina flor borboleta dourado de no mínimo 12,5cm.	46	Unidade	29,83	1.372,18
48	Enfeite de pendura Papai Noel sortida.	46	Unidade	9,46	435,16
49	Duende de pano, perna mole, sentado, sortido.	26	Unidade	83,50	2.171,00
50	Papai Noel subindo na corda.	21	Unidade	76,58	1.608,18
51	Vela castiçal com purpurina vermelha.	46	Unidade	8,78	403,88
52	Kit bolas de natal 3cm c/ 6 unidades.	246	Kit	8,02	1.972,92
53	Decoração cerâmica LED Papai Noel na árvore.	36	Unidade	52,00	1.872,00
54	Enfeite de natal pomba branca com glitter.	61	Unidade	8,58	523,38
55	Cesto papel 23x17x7cm aproximadamente.	31	Unidade	12,90	399,90
56	Enfeite Papai Noel de veludo.	96	Unidade	4,77	457,92
57	Laço de natal com glitter, pct/ 2 unidades.	246	Pacote	12,00	2.952,00
58	Enfeite de natal anjos, pct/4 unidades.	96	Pacote	10,00	960,00
59	Kit de enfeite de arvore sortido c/22 unidades.	56	Kit	23,00	1.288,00
60	Enfeite sino 15x30cm sortido.	61	Unidade	23,62	1.440,82
61	Natal cordão sinos 1,8m.	61	Unidade	8,25	503,25
62	Festão metalizado. Especificação: Festão de natal metalizado 2mx7cm.	46	Unidade	15,00	690,00
63	Festão com estrelas. Especificação: Festão de natal com estrelas 2mx8cm.	41	Unidade	13,00	533,00
64	Festão verde nevada. Especificação: Festão de natal verde nevada 2mx7cm	41	Unidade	14,70	602,70
65	Tubo de bolas mista rose gold, bolas pequenas, tubo c/ no mínimo 6.	71	Unidade	12,01	852,71
66	Bola brilho fosca vermelho.	56	Unidade	9,82	549,92

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaadovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 89435733300
Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO: 89435733300
Data: 2021.12.02 10:42:14 -01'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 037

RUB. 1

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 053

RUB.

67	Enfeite anjo de 9cm.	56	Unidade	11,82	661,92
68	Festão na cor dourado. Especificação: Festão de natal dourado 2mx7cm.	46	Unidade	16,00	736,00
69	Festão na cor vermelho. Especificação: Festão de natal na cor vermelha 2mx9cm	46	Unidade	16,00	736,00
70	Conectores para mangueira de LED - 13mm.	296	Unidade	15,00	4.440,00
71	Conector final tampão para mangueira de LED de 2,5cm x 1,5cm.	196	Unidade	26,00	5.096,00
72	Rolo de arame liso 1kg galvanizado nº 20 0,89mm.	16	Unidade	55,71	891,36
73	Tubo de cola de silicone transparente 280g.	16	Unidade	27,00	432,00
74	Cordão paralelo branco 2x1,0mm.	496	Metro	3,50	1.736,00
75	Cordão paralelo branco 2x1,5mm.	1296	Metro	4,50	5.832,00
76	Temporizador Time digital de tomada, bivolt.	16	Unidade	101,00	1.616,00
77	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale - MA.	1	Serviço	25.319,40	25.319,40
	VALOR TOTAL				375.585,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/12/2021 e encerramento em 01/03/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ 375.585,28 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300
Assinado de forma digital por JOSE
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
Data: 2021.12.02 10:42:35 -0100'



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 038

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0231 – Secretaria Mun. de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

5. PROGRAMA: 0103 – Gestão Administrativa

PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção das atividades da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 350.265,88 (trezentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 25.319,40 (vinte e cinco mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos)

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

VALOR TOTAL: R\$ 375.585,28 (trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 054
RUB. f

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 039

RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 2022

MO 055

RUB

9. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município de Trizidela do Vale ou a terceiros;

10.1.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.5. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.6. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 040

RUB. F

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 20.22

FLS. 056

RUB. F

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. advertências à fornecedora, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

11.1.2 - Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela fornecedora;

11.1.3 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

11.1.4 - Aplicar à fornecedora penalidades, quando for o caso;

11.1.5 - Prestar à fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

11.1.5 - Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

11.1.7 - Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3. apresentar documentação falsa;

13.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6. não mantiver a proposta;

13.1.7. cometer fraude fiscal;

13.1.8. comportar-se de modo inidôneo

13.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021

FLS. 041

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2610001/2021

FLS. 057

13.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

13.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município de Trizidela do Vale/MA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro do fornecedor.

13.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO.88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO.88435733300
Data: 2021.12.22 10:43:58 -0100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 058

CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021
FLS. 042
RUB. f

nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

15.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; da Lei nº 8.078,

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Data: 2023.12.07 10:44:27 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 059
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2610001/2021
FLS. 043
RUB. /

de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale – MA, 02 de dezembro de 2021.

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 407.521.863-53
Portaria nº 05/2021-GP
Pela CONTRATANTE

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO: 88435733300
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2021.12.02 10:44:52 -03'00'

JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO-ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55
JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO
CPF: 884.357.333-00
ADMINISTRADOR
Pela CONTRATADA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 060
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
FONTE I: OUTRO ORGÃO PÚBLICO {CONTRATO Nº. 715/2021 DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA}.						
FONTE II: ESTE ORGÃO PÚBLICO {CONTRATO Nº PP/0212001-8/2021 DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA}.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR R\$		
				FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	982,00	-	982,00
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	453,00	-	453,00
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	-	300,00	300,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	-	-	-
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	-	-	-
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	71,00	-	71,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	80,00	-	80,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	-	-	-
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt,	400	Und	115,84	-	115,84

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	resistente à água.					
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	-	6,39
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	-	6,39
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	-	6,39
13	Festao enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	7,15	-	7,15
14	Festao enfeite de natal, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	8,45	-	8,45
15	Festao enfeite de natal, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	11,00	-	11,00
16	Festao enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	9,00	-	9,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	9,00	-	9,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	11,00	-	11,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	15,00	-	15,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	15,00	-	15,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pct	10,00	-	10,00
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	10,00	-	10,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	14,00	-	14,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	14,00	-	14,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	12,50	-	12,50
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	25,00	-	25,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, fita cor vermelho.	1000	Und	13,90	-	13,90
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	-	-	-
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	-	-	-
30	Enfeite natalino flor, tamaho 18.5cm.	500	Und	11,00	-	11,00

2



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 209001 / 2022
FLS. 061
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	11,00	-	11,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	10,00	-	10,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	12,50	-	12,50
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	14,15	-	14,15
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	-	13,50
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	16,90	-	16,90
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	-	13,50
38	Mangueira corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	-	10,00	10,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	-	9,60	9,60
40	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa.	2000	Metro	-	10,00	10,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.					
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	-	10,00	10,00
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	-	10,08	10,08
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e	1	Serviço	-	-	-



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 062
RUB. _____

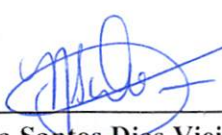
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.					
---	--	--	--	--	--

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m. em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Trizidela do Vale – MA, 15 de setembro de 2022.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 063

RUB F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: MÉDIA OBTIDA DE OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	982,00	11784,00
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	453,00	5436,00
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	300,00	15000,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	-	0,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	-	0,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	71,00	21300,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	80,00	24000,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	-	0,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	115,84	46336,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	1917,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	1917,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	1917,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	7,15	2860,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	8,45	3380,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	11,00	4400,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	9,00	3600,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	9,00	4500,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	11,00	6600,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	15,00	10500,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	15,00	10500,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote	700	Pct	10,00	7000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 063-V

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	com 12 unidades.				
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	10,00	7000,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	14,00	7000,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	14,00	7000,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	12,50	12500,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	25,00	12500,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	13,90	13900,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	-	0,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	-	0,00
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	11,00	5500,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	11,00	5500,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	10,00	5000,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	12,50	6250,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	14,15	7075,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	6750,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	16,90	8450,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	6750,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	10,00	20000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	9,60	19200,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	10,00	20000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360	2000	Metro	10,00	20000,00



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 064

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.				
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	10,08	20160,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	-	0,00
VALOR TOTAL R\$					393.482,00

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com haste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas árvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da árvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 064-✓

RUB. ✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
---	---	---

Trizidela do Vale – MA, 15 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 065

RUB. F

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 066
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras e serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO (09) DIAS ÚTEIS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und		
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und		
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und		
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und		
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und		
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und		
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und		
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und		
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und		
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natalina de praças e ruas
Cl. Portaria nº 431/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 067
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

11	Festao enfeite de natal , cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und		
12	Festao enfeite de natal , cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und		
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und		
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und		
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und		
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct		
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct		
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct		
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct		
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct		
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pct		
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct		
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct		
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und		
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und		
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und		
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und		
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und		
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und		
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und		
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und		
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und		
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und		
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und		
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und		
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und		
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und		
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro		

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Notário Carlos Jhon Pereira
Chefe do Departamento de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 068
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro		
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro		
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro		
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro		
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço		
VALOR TOTAL R\$					

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

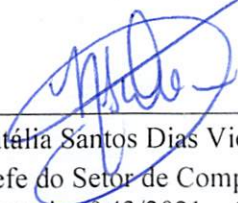


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20.22
FLS. 069
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Trizidela do Vale – MA, 16 de setembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria Nº 43/2021-GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.799.107/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS RONILSON DO NASCIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RONILSON PRODUÇÕES CULTURAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.10-2-02 - Design de interiores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV COMERCIO	NÚMERO 1447	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETHGALVAO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8154-9486/ (98) 8826-6184
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:15:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.240.721/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL ANTONIA MUNIZ SANTOS DA SILVA 41224086368		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANO SILVA PRODUÇÕES & EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS MARTINS	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOSILVAEVENTOS7@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8131-3858
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:19:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.877.324/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/04/2020NOME EMPRESARIAL
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTROTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DE CASTRO SERVICOSPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
TV JOAQUIM SEVERINONÚMERO
84COMPLEMENTO
*****CEP
65.725-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PEDREIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 8217-0780ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.877.324/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/04/2020

NOME EMPRESARIAL

CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas —
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

TV JOAQUIM SEVERINO

NÚMERO

84

COMPLEMENTO

CEP

65.725-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PEDREIRAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8217-0780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 074
RUB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:36:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.039.357/0001-20
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/01/2020NOME EMPRESARIAL
W. V. DOS SANTOS COSTATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W. W. J CORPORATIONPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
69.11-7-02 - Atividades auxiliares da justiça
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R GIRASSOISNÚMERO
3COMPLEMENTO
CONJ PRIMAVERACEP
65.725-000BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERAMUNICÍPIO
PEDREIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
WILFRANCOSTA@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8115-7545ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 036
RUB. F

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.039.357/0001-20
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/01/2020NOME EMPRESARIAL
W. V. DOS SANTOS COSTA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GIRASSOISNÚMERO
3COMPLEMENTO
CONJ PRIMAVERACEP
65.725-000BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERAMUNICÍPIO
PEDREIRASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
WILFRANCOSTA@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8115-7545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REC. 1209091 / 20 22
ELS 077
10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas -
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico - 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho - 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8142-0098
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PRÓC. 1209001 / 20.22
FLS. 078
RUB. FNÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.209.340/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
06/11/2013NOME EMPRESARIAL
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.10-2-02 - Design de interiores
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SANTO ANTONIONÚMERO
331COMPLEMENTO
SALA 01CEP
65.727-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
TRIZIDELA DO VALEUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8142-0098ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

01 - TRIZIDELA DO VALE
PRC. 1209001 / 20.22
FLS. 079
RUB.
F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.209.340/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 331	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASTELOBRANCOSERVICOSCOPORATI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8142-0098
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F M DOS S PEDROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M P CONSTRUÇOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESUELPEDROSA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8127-1762
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRÓC. 1209001 / 20.22

FLS. 081

RUB.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F M DOS S PEDROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 65.727-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE	UF MA
-------------------	--	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUESUELPEPDRSA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8127-1762
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.754.268/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F M DOS S PEDROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.727-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

MUNICÍPIO
TRIZIDELA DO VALE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARQUESUELPEDROSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8127-1762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.754.268/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/11/2020

NOME EMPRESARIAL
F M DOS S PEDROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.10-2-02 - Design de interiores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ✓

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV ZE DA PRETA - LOTEAMENTO SAO JOSE

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO

CEP
65.727-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

MUNICÍPIO
TRIZIDELA DO VALE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARQUESUELPEPDROSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8127-1762

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 10:21:40 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.954.862/0001-75
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/09/2019NOME EMPRESARIAL
TREVO SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TREVO SERVICOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R JOSE BONIFACIONÚMERO
113COMPLEMENTO
*****CEP
65.190-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PRIMEIRA CRUZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOBMSR@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 9161-8403ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 12:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.954.862/0001-75
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/09/2019

NOME EMPRESARIAL

TREVO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE BONIFACIO

NÚMERO

113

COMPLEMENTO

CEP

65.190-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PRIMEIRA CRUZ

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TREVOBMSR@GMAIL.COM

TELEFONE

(98) 9161-8403

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 12:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
34.954.862/0001-75
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/09/2019NOME EMPRESARIAL
TREVO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE BONIFACIONÚMERO
113COMPLEMENTO
*****CEP
65.190-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PRIMEIRA CRUZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
TREVOBMSR@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 9161-8403ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 12:02:22 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.796.992/0001-33
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/02/2014NOME EMPRESARIAL
F T EVENTOS EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
F T EVENTOSPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

90.01-9-02 - Produção musical

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R DAS ACACIASNÚMERO
SNCOMPLEMENTO
*****CEP
65.922-000BAIRRO/DISTRITO
MUTIRAOMUNICÍPIO
JOAO LISBOAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
REALCONTABILIDADE2008@HOTMAIL.COMTELEFONE
(99) 3525-5489ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/02/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/09/2022 às 15:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Solicitação de pesquisa de preços

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

16 de setembro de 2022 15:35

Para: "bethgalvao1@hotmail.com" <bethgalvao1@hotmail.com>, "manosilvaeventos7@gmail.com" <manosilvaeventos7@gmail.com>, realcontabilidade2008@hotmail.com, Trevo Entretenimento <trevobmsr@gmail.com>, "MarquesuelPedrosa@gmail.com" <MarquesuelPedrosa@gmail.com>, castelobrancoservicoscorporati@gmail.com, wilfrancosta@gmail.com, marcelocobain@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

 cotação de preços.pdf
1748K

 SOLICITACAO DE COTACAO DE PRECOS.docx
87K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 089

RUB F

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO

FORNECEDOR



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Solicitação de pesquisa de preços

Orlando Castelo Branco <orlandocastelobranco@gmail.com>
Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001 / 2022
FLS. 090
RUB.
27 de setembro de 2022 15:10

VAI ANEXOS, COTAÇÃO DE PREÇOS...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



COTACAO DE PRECOS ORN NATALINA 2022.pdf
345K



CASTELO BRANCO
SERVIÇOS CORPORATIVOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001 / 20.22
FLS. 091
R'IB. _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para a contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação na planilha a seguir:

Dados da Empresa:

Razão Social da Empresa: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55

Nome de Fantasia: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS

Endereço: na Rua Santo Antônio, 331 - Sala 01 - Centro

CEP: 65.727-000

Município: Trizidela do Vale - MA

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439-7616 - e-mail: cbcorporativoei@gmail.com

Contato: Orlando Castelo Branco

Dados pessoais: emitiu a cotação

Nome: JOSÉ ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO

CPF: 884.357.333-00 End: Rua José Bernardes, 19 - Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale -MA

RG: 114031099-0

E-mail: orlandocastelobranco@gmail.com

Cargo/Função: Sócio Administrador/Administrador Público

Telefones: (99) 98142-0098 / 98439

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	R\$ 780,00	R\$ 9.360,00
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	R\$ 308,00	R\$ 15.400,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	R\$ 155,00	R\$ 46.500,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite	300	Und	R\$ 190,00	R\$ 57.000,00

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597

Rua Santo Antônio, 331 - Sala 01 - Centro - Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

E-mail: cbcorporativoei@gmail.com Contato: (99) 98142-0098/98439-7616

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 8843573330
0
Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO: 8843573330
Dado: 2022.09.27 15:08:22 -03'00'



CASTELO BRANCO
SERVIÇOS CORPORATIVOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 092
RUB. _____

	natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.				
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	R\$ 92,50	R\$ 37.000,00
9	Fita led, com aproximadamente 0 5 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12unidades, cor vermelho.	600	Pct	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	R\$ 29,00	R\$ 20.300,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacotecom 12 unidades.	700	Pct	R\$ 26,00	R\$ 18.200,00
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	R\$ 24,00	R\$ 16.800,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
26	Bola de natal mista dourada 6cmpacote com 12 unidades	500	Und	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
30	Enfeite natalino flor, tamaho 18.5cm.	500	Und	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597
Rua Santo Antônio, 331 – Sala 01 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000
E-mail: cbcorporativoei@gmail.com Contato: (99) 98142-0098/98439-7616

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

2



CASTELO BRANCO
SERVIÇOS CORPORATIVOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 093
RUB. _____

32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão	2000	Metro	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME

CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597

Rua Santo Antônio, 331 – Sala 01 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

E-mail: cbcorporativoei@gmail.com Contato: (99) 98142-0098/98439-7616

JOSE ORLANDO
RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 884357333
00
Assinado de forma
digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO: 88435733300
Dados: 2022.09.27
15:08:43 -03'00'



CASTELO BRANCO
SERVIÇOS CORPORATIVOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 094
RUB. _____

	220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.				
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 842.100,00 oitocentos e quarenta e dois mil e cem reais

Prazo de validade da cotação de 60 dias.

Trizidela do Vale/MA, 27 de setembro de 2022.

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.09.27 15:08:54 -03'00'

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME
CNPJ nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF: 884.357.333-00
RG: 114031099-0
Proprietário

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA – ME
CNPJ: 19.209.340/0001-55 Insc. Estadual: 12.730.609-9 Insc. Municipal: 597
Rua Santo Antônio, 331 – Sala 01 – Centro – Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000
E-mail: cbscorporativoei@gmail.com Contato: (99) 98142-0098/98439-7616



CNPJ 36.877.324/0001-50

TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

OP. TRIZIDELA DO VALE

PRC. 1209001 / 2022

PESQUISA DE PREÇOS

FLS. 095

RUB. _____

AO

SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA

AV. DEPUTADO CARLO MELO, Nº 1670, BAIRRO AEROPORTO, CENTRO, 65.727-000, TRIZIDELA DO VALE- MA.

REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES,

PELO PRESENTE, ENCAMINHAMOS NOSSA PESQUISA DE PREÇOS AO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	940,00	11280,00
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	800,00	9600,00
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	320,00	16000,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	170,00	51000,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	200,00	60000,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	100,00	30000,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	100,00	30000,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	84,00	33600,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	120,00	48000,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	20,00	8000,00
14	Festao enfeite de natal, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	22,00	8800,00
15	Festao enfeite de natal, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	25,00	10000,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	25,00	10000,00

CNPJ 36.877.324/0001-50

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

FLS. 096

17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	27,00	13500,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	29,00	17400,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	32,00	22400,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	32,00	22400,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pct	28,00	19600,00
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	26,00	18200,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	22,00	11000,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	22,00	11000,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	25,00	25000,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	30,00	15000,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	22,00	22000,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	22,00	22000,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	22,00	22000,00
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	33,00	16500,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	20,00	10000,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	20,00	10000,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	25,00	12500,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	26,00	13000,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ gliter, tamanho 10cm.	500	Und	20,00	10000,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ gliter, tamanho 16cm.	500	Und	26,00	13000,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	20,00	10000,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	20,00	40000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	20,00	40000,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5	2000	Metro	20,00	40000,00



CNPJ 36.877.324/0001-50

TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO, CEP: 65725-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022
FLS. 097

	cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.				
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	20,00	40000,00
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	20,00	40000,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	31000,00	31000,00
VALOR TOTAL					911780,00

NOS PREÇOS INDICADOS NA PLANILHA DE PREÇOS ACIMA, ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS, BENEFÍCIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA É DE 60 (SESSENTA), DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PESQUISA: () 30 DIAS; (X) 60 DIAS; () 90 DIAS;

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI

SEDE: TV. JOAQUIM SEVERINO, 84, CENTRO, PEDREIRAS, MARANHÃO

CNPJ: 36.877.324/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

2. NOME RG E CPF: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO, RG 033058072007-6, CPF 026.951.473-25.

DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:3687
732400015
0
Assinado de
forma digital por
DE CASTRO
SERVICOS
EIRELI:368773240
00150
Dados:
2022.09.28
11:31:54 -03'00'

PEDREIRAS, MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

DE CASTRO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 36.877.324/0001-50
Carlos Marcelo Santos de Castro
Proprietário



PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22

Setor de Compras

Proposta de Preços
(COTAÇÃO)

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificação na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	R\$ 1.002,50	R\$ 12.030,00
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	R\$ 775,50	R\$ 9.306,00
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	R\$ 201,00	R\$ 60.300,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	R\$ 185,00	R\$ 55.500,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	R\$ 92,50	R\$ 27.750,00

7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	R\$ 92,50	R\$ 27.750,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	R\$ 175,90	R\$ 70.360,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	R\$ 123,90	R\$ 49.560,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pet	R\$ 21,99	R\$ 8.796,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pet	R\$ 25,99	R\$ 12.995,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pet	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pet	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pet	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pet	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pet	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pet	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	R\$ 27,99	R\$ 27.990,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
30	Enfeite natalino flor, tamaho 18.5cm.	500	Und	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

36	Enfeite natalino laço dourado c/ gliter, tamanho 16cm.	500	Und	R\$ 29,90	R\$ 14.950,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	R\$ 18,99	R\$ 9.495,00
38	Mangueira corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
42	Mangueira/corda luminosa em leds - decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo,	2000	Metro	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00

	mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.				
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale - MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	R\$ 33.500,00	R\$ 33.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.031.641,00

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
---	---	---

Valor total de R\$ 1.031.641,00 (um milhão e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e um reais).

Declaro ainda que nos preços indicados na Proposta acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Para cumprir todas as necessidades dos serviços postos.

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias.

Pedreiras/MA, 30 de setembro de 2022.

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
Proprietário Wilfran Vieira dos Santos Costa
CPF nº 912536243-72

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Aníbal nº 04, Istra A Setor Angical
CEP: 06.725-000 - Pedreiras - MA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001/2022
FLS. 103
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA DAS EMPRESAS							
EMPRESA I: CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA							
EMPRESA II: CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO							
EMPRESA III: W. V. DOS SANTOS COSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR R\$			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	920,00	940,00	1002,50	954,17
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	780,00	800,00	775,50	785,17
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	308,00	320,00	350,00	326,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	155,00	170,00	201,00	175,33
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	190,00	200,00	185,00	191,67
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	90,00	100,00	92,50	94,17
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	90,00	100,00	92,50	94,17
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	92,50	84,00	175,90	117,47
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	120,00	120,00	123,90	121,30
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	18,00	20,00	21,99	20,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	18,00	20,00	21,99	20,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	18,00	20,00	21,99	20,00
13	Festão enfeite de natal, tipo:	400	Und	18,00	20,00	21,99	20,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209002 / 20.22
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.						
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	19,00	22,00	21,99	21,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	22,00	25,00	21,99	23,00
16	Festao enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	22,00	25,00	21,99	23,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	24,00	27,00	25,99	25,66
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	26,00	29,00	33,90	29,63
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	29,00	32,00	33,90	31,63
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	29,00	32,00	33,90	31,63
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pct	26,00	28,00	33,90	29,30
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	24,00	26,00	33,90	27,97
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	19,00	22,00	21,99	21,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	19,00	22,00	21,99	21,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	23,00	25,00	27,99	25,33
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	28,00	30,00	27,99	28,66
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	20,00	22,00	25,50	22,50
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	20,00	22,00	25,50	22,50
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	20,00	22,00	25,50	22,50
30	Enfeite natalino flor, tamaho 18.5cm.	500	Und	30,00	33,00	30,00	31,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	18,00	20,00	18,99	19,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 7.5cm x 9cm	500	Und	18,00	20,00	18,99	19,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	22,00	25,00	21,99	23,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	25,00	26,00	29,90	26,97
35	Enfeite natalino laço dourado c/ gliter, tamanho 10cm.	500	Und	18,00	20,00	20,00	19,33
36	Enfeite natalino laço dourado c/ gliter, tamanho 16cm.	500	Und	25,00	26,00	29,90	26,97
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	18,00	20,00	18,99	19,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 2022
FLS. 104
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	18,00	20,00	25,00	21,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	18,00	20,00	25,00	21,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	18,00	20,00	25,00	21,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	18,00	20,00	25,00	21,00
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36	2000	Metro	18,00	20,00	25,00	21,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 109001 / 20.22
FLS. 104 - V
RUE. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.						
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	29000,00	31000,00	33500,00	31166,67

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com haste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da arvore, todas confeccionadas em ferro e	2

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20 22
FLS. 105
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	
--	---	--

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 106

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	954,17	11450,04
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	785,17	9422,04
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	326,00	16300,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	175,33	52599,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	191,67	57501,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	94,17	28251,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	94,17	28251,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	117,47	46988,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	121,30	48520,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	20,00	6000,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	20,00	8000,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	21,00	8400,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	23,00	9200,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	23,00	9200,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	25,66	12830,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	29,63	17778,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	31,63	22141,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	31,63	22141,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote	700	Pct	29,30	20510,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 107

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	com 12 unidades.				
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	27,97	19579,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	21,00	10500,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	21,00	10500,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	25,33	25330,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	28,66	14330,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	22,50	22500,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	22,50	22500,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	22,50	22500,00
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	31,00	15500,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	19,00	9500,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	19,00	9500,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	23,00	11500,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	26,97	13485,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	19,33	9665,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	26,97	13485,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	19,00	9500,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	21,00	42000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	21,00	42000,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	21,00	42000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360	2000	Metro	21,00	42000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 108

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.				
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	21,00	42000,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	31166,67	31166,67
VALOR TOTAL R\$					928.522,75

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com haste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas árvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da árvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 109

RUB 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
---	---	---

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022

FLS. 110

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001/2022
FLS. 311
PUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
FONTE I: OUTROS ENTES PÚBLICO						
FONTES II: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	FONTE I	FONTE II	MÉDIA
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	982,00	954,17	968,09
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	453,00	785,17	619,09
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	300,00	326,00	313,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	-	175,33	175,33
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	-	191,67	191,67
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor brnaca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	71,00	94,17	82,59
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	80,00	94,17	87,09
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	-	117,47	117,47
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	115,84	121,30	118,57
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	20,00	13,20
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	20,00	13,20
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	6,39	20,00	13,20
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	7,15	20,00	13,58
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	8,45	21,00	14,73
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	11,00	23,00	17,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	9,00	23,00	16,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	9,00	25,66	17,33
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12unidades, cor vermelho.	600	Pct	11,00	29,63	20,32
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas,	700	Pct	15,00	31,63	23,32

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 2209001/2022
FLS. 112 V
RUB. V

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	pacote com 12 unidades.					
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	15,00	31,63	23,32
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote com 12 unidades.	700	Pct	10,00	29,30	19,65
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	10,00	27,97	18,99
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	14,00	21,00	17,50
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	14,00	21,00	17,50
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	12,50	25,33	18,92
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	25,00	28,66	26,83
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	13,90	22,50	18,20
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	-	22,50	22,50
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	-	22,50	22,50
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	11,00	31,00	21,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	11,00	19,00	15,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	10,00	19,00	14,50
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	12,50	23,00	17,75
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	14,15	26,97	20,56
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	19,33	16,42
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	16,90	26,97	21,94
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	13,50	19,00	16,25
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	10,00	21,00	15,50
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potencia mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	9,60	21,00	15,30

12



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 112
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	10,00	21,00	15,50
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.	2000	Metro	10,00	21,00	15,50
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	10,08	21,00	15,54
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	-	31166,67	31166,67

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa	2

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

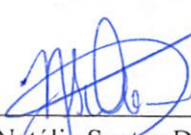


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 112-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas arvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta da arvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20 22
FLS. 113
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
FONTES: OUTROS ORGÃOS PÚBLICOS E MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 180cm, 580 galhos, com base de metal ou plástico.	12	Und	968,09	11617,08
2	Árvore de natal pinheiro alemã verde, altura de aproximadamente 150cm, 345 galhos, com base de metal ou plástico	12	Und	619,09	7429,08
3	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com baste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	50	Und	313,00	15650,00
4	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	300	Und	175,33	52599,00
5	Cordão pisca colorido iluminação enfeite natal, com 200 leds, 15 metros, 220 volts.	300	Und	191,67	57501,00
6	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor branca, 220 volts, 3 metros.	300	Und	82,59	24777,00
7	Pisca cascata, 120 led lâmpadas, cor colorido, 220 volts, 3 metros.	300	Und	87,09	26127,00
8	Cordão pisca iluminação enfeite natal, cor branco quente com 100 leds, 10 metros, 220 volts.	400	Und	117,47	46988,00
9	Fita led, com aproximadamente 05 metros, 12 volts, cor branco, com controlador bivolt, resistente à água.	400	Und	118,57	47428,00
10	Festao enfeite de natal, cor dourado, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
11	Festao enfeite de natal, cor amarelo, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
12	Festao enfeite de natal, cor azul, tam. 6cm x 2m.	300	Und	13,20	3960,00
13	Festão enfeite de natal, tipo: verde fosco nevado, tam. 7cm x 2m.	400	Und	13,58	5432,00
14	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 8cm x 2m.	400	Und	14,73	5892,00
15	Festao enfeite de nata, cor verde escuro com nevado, tam. 9cm x 2m.	400	Und	17,00	6800,00
16	Festão enfeite de natal, cor verde, tam. 11cm x 2m.	400	Pct	16,00	6400,00
17	Bola natalina decorada, tam. 6cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	500	Pct	17,33	8665,00
18	Bola natalina decorada, tam. 8cm, pacote com 12 unidades, cor vermelho.	600	Pct	20,32	12192,00
19	Bola natalina, tam. 10 cm, cores variadas, pacote com 12 unidades.	700	Pct	23,32	16324,00
20	Bola natalina, tam. 10 cm, cor vermelho, pacote com 12 unidades.	700	Pct	23,32	16324,00
21	Bola natalina, tam. 08cm, cor verde, pacote	700	Pct	19,65	13755,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	com 12 unidades.				
22	Bola natalina, tam. 08cm, cor dourada, pacote com 12 unidades.	700	Pct	18,99	13293,00
23	Bola natalina misto espiral vermelho	500	Pct	17,50	8750,00
24	Bola natalina espiral dourado	500	Und	17,50	8750,00
25	Bola natal dourada 4cm pacote com 12 unidades	1000	Und	18,92	18920,00
26	Bola de natal mista dourada 6cm pacote com 12 unidades	500	Und	26,83	13415,00
27	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor vermelho.	1000	Und	18,20	18200,00
28	Bola de natal espelhada, tam. 10cm, cor prata.	1000	Und	22,50	22500,00
29	Bola de natal lisa, tam. 10cm, cor dourada.	1000	Und	22,50	22500,00
30	Enfeite natalino flor, tamanho 18.5cm.	500	Und	21,00	10500,00
31	Enfeite natalino flor, tamanho 8.5cm.	500	Und	15,00	7500,00
32	Enfeite borboleta glitter, tamanho 75cm x 9cm	500	Und	14,50	7250,00
33	Enfeite borboleta 14.5 cm.	500	Und	17,75	8875,00
34	Fita natalina, cor vermelho com borda dourada, tam. 6.3cm x 3mts, cor vermelho.	500	Und	20,56	10280,00
35	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 10cm.	500	Und	16,42	8210,00
36	Enfeite natalino laço dourado c/ glitter, tamanho 16cm.	500	Und	21,94	10970,00
37	Enfeite natalino laço vermelho c/ detalhes dourados, tamanho 10cm.	500	Und	16,25	8125,00
38	Mangueira corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor azul, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor azul.	2000	Metro	15,50	31000,00
39	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco frio, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3W/MT. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco frio.	2000	Metro	15,30	30600,00
40	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor branco quente, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts. A cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor branco quente.	2000	Metro	15,50	31000,00
41	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor verde, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360	2000	Metro	15,50	31000,00

[Handwritten signature]
2



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001/2022
FLS. 114
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	graus. Potência mínima de 3w/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor verde.				
42	Mangueira/corda luminosa em leds – decorativa. Especificação: cor vermelha, mangueira de 13mm de diâmetro, corte a cada metro, com 36 leds por metro (mínimo), leds deitados para uma visão em 360 graus. Potência mínima de 3w/mt. uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão 220 volts, a cada 100 metros de mangueira contendo: 5 cabos de forças, 5 emendas (conectores de interconexão) e 5 capas terminação 13mm leds na cor vermelha.	2000	Metro	15,54	31080,00
43	Empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decorações e iluminação natalina de praças e ruas do município de Trizidela do Vale – MA, das peças que serão adquiridas e as peças já adquiridas anteriormente no processo administrativo nº 2610001/2021.	1	Serviço	31166,67	31166,67
VALOR TOTAL R\$					777.664,83

ANEXO

PEÇAS JÁ ADQUIRIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2610001/2021.		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Painel de iluminação. Especificação: Painel de iluminação em formato de estrelas, para instalação em braço de luminária de rua com aproximadamente 1,90x0,80m, em formato de constelação, confeccionados em ferro e com haste para fixação, revestido em mangueira luminosa 220v, cor branca.	56
2	Presépio. Especificação: presépio com seis peças tridimensionais estilizado, sendo anjos com aproximadamente 2,50m de altura, confeccionados em ferro revestidos em luminosa cor branca 220v e iluminado com luzes cenográfica cor azul de 400v; 01 José com 2,30m de altura confeccionado em ferro com luz de LED cor branca 220v; 01 Maria com 2,00 de altura confeccionado em ferro, contornada com mangueira luminosa cor branca 220v e preenchida com luz de LED ou similar cor branca 220v; 01 manjedoura com 1,00m de comprimento confeccionado em ferro, contornado em mangueira luminosa cor branca 220v e preenchido com luz LED ou similar cor branca 220v.	2
3	Estrela. Especificação: estrela iluminada com altura de 40cm, confeccionada em ferro e com haste para fixação nas árvores, revestidas em mangueira luminosa cor branca 220v.	46
4	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada tipo espiral com estrela no topo, 05 (cinco) pontas medindo aproximadamente 1,65mx 0,70m, confeccionado em estrutura de ferro, revestida e com mangueira luminosa branca fixa 220v.	56
7	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 14m de altura com base central de 12m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhante e decorado com 120 estrelas em tamanhos diversos, sendo 20 estrelas de 1,20m de altura, 20 estrelas com 1,00m de altura, 20 com 0,80m de altura, 20 com 0,60m de altura, 30 com 0,40m de altura e 30 com 0,20m de altura; 01 estrela de oito pontas com 2,00m de altura na ponta das árvores, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2



CPL. 1. TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001/2022
FLS. 114-V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

8	Árvore de natal. Especificação: árvore de natal iluminada com tamanho total de 7m de altura com uma base central de 5m de altura em tubo de três polegadas ou material semelhantes e decorada com 80 estrelas em tamanhos diversos, em quantidades proporcionais ao do item anterior, com uma estrela maior de oito pontas com 1,00 na ponta da árvore, todas confeccionadas em ferro e revestidas com mangueira luminosa na cor branca 220v.	2
---	---	---

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 115

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

Ao Sr.
Francisco das Chagas Melo da Silva
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Nesta

Assunto: Cotação de preços referente à contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- b) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 08 (oito) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 09 (nove) dias úteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Segue em anexo:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 115-V

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

- a) Arquivo dos itens cotado por outros órgãos públicos;
- b) Formulários de Pesquisa;
- c) Mapas de Preços Médios;
- d) Relação com Preços Cotados e
- e) Mapa de cálculo da média dos preços.

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados por outros órgãos públicos e obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 15/09/2022 a 30/09/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Solicitação de pesquisa de preços

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

16 de setembro de 2022 15:35

Para: "bethgalvao1@hotmail.com" <bethgalvao1@hotmail.com>, "manosilvaeventos7@gmail.com" <manosilvaeventos7@gmail.com>, realcontabilidade2008@hotmail.com, Trevo Entretenimento <trevobmsr@gmail.com>, "MarquesuelPedrosa@gmail.com" <MarquesuelPedrosa@gmail.com>, castelobrancoservicoscorporati@gmail.com, wilfrancosta@gmail.com, marcelocobain@hotmail.com

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimentos de materiais de decoração e iluminação e empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada das decorações e iluminação natalina de praças e ruas do Município de Trizidela do Vale/MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 09 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos



cotação de preços.pdf

1748K



SOLICITACAO DE COTACAO DE PRECOS.docx

87K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 2022

FLS. 117

RUB. _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Crerítérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PRUC. 1209001 / 2022
FLS. 118

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 120900 / 2022
FLS. 119
RUB. _____

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações de fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPF: TRIUNFO DO VALE
PRUC. 1209001 / 20 22
FLS. 120
PUB. 



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 121
FUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo nº 1209001/2022 foram cotados no período de 15 a 30 de setembro de 2022, com preços encontrados em outros órgãos públicos e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 30 de setembro de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 122
RUB. _____

DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELO DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELO DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 123
RUB. _____

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1909009 / 20.22
FLS. 124
FEB

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX – homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 125
RUB. _____

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 126
RUB. _____

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 127
RUB. _____

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 128
RUB. _____

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 129
RUB. _____

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20 22
FLS. 130
RUB. _____

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 131
RUB. _____

CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 132
RMB. _____

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 133
RUB. _____

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1208001 / 20.22
FLS. 134
FUB.

Art. 30º - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31º - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32º - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33º - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0909001 / 20.22
FLS. 135
RUB. _____

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 136
RUB. _____

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 137
RUB. _____

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 138
RUB. _____

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 139
RUB. _____

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209005/2022
FLS. 140
RUB. _____

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 141
P.18.

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRÓC. 1209001 / 2022
FLS. 192
RUB. _____

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 143
RUB. _____

Art. 48° - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49° - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50° - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51° - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 194
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

DECRETO Nº 24/2021

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 145

RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - *Internet*.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§ 2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 146

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 147
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 148
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE
LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1209001/2022

FLS. 149

RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art. 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 150
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

Art. 30° - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31° - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32° - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33° - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34° - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35° - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36° - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37° - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 151
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 152
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 153
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48º - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50º - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51º - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 154
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 155
CAR.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 156
RUB. _____

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209901 / 20.22
FLS. 157
RUB. _____

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 158
RUB. _____

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;
- II – O credenciamento dos interessados;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII – A elaboração de ata;
- VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 159
RUB. _____

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 160
RUB. _____

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 161
RUB. _____

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20.22
PLS. 162
RUB. _____

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20.22
FLS. 163
RUE. _____

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20 22
FLS. 164
RUB. _____

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
DECRETO GPM Nº 028/2019

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
 Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e

PROC. 1203001/2019
 FLS. 165
 serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 169
RUB. _____

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20 22
PLS. 170
FIR.

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/20.22
FLS. 171
RUB. _____

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20.22
FLS. 172
RUB. _____

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 173
RUB. _____

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 174
RUB. _____

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 2022
FLS. 175
RUB. _____

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001/2022
FLS. 176
FEB

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRUC. 1209001 / 20.22
FLS. 177
RUB. _____

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1209001 / 20.22
FLS. 178
RUB. _____

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal